

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal do Crato, realizou-se a reunião ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho, José Correia da Luz, Marco Fernando Duque de Mendonça, e Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo.** -----

Pelas quinze horas e dois minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 07 de outubro de 2022, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **501.783,07 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **281.754,18 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 28 de setembro e 12 de outubro de 2022, no montante de 159.759,15 €. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 28 de setembro e 12 de outubro de 2022, no montante de 345.692,49€. -----

4 - O senhor Presidente da Câmara convocou todos os senhores Vereadores nos termos da lei para uma sessão pública extraordinária da Câmara Municipal a realizar no dia 31 de outubro de 2022, pelas 10h, no Auditório Municipal do Crato. - -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

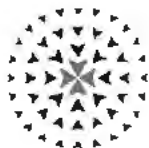
Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

O senhor **Vereador Marco Mendonça** tomou a palavra e cumprimentou todos os presentes, assim como os que assistiam em casa. Fez referência ao valor pago à Águas do Vale do Tejo, questionando se este pagamento tinha a ver com alguns acordos anteriores ao início da atividade da AAA. Sobre os ajustes diretos, chamou a atenção para o facto de ainda ver alguns pagamentos a serem efetuados relacionados com o Festival do Crato. Recordou que em reuniões anteriores tinham solicitado a apresentação das contas relativas a esse evento e que a mesma ainda não tinha tido lugar em reunião de Câmara. Mencionou a empresa "**Zenit Claude**", sublinhando que a mesma tinha sido muito falada em tempos anteriores e questionou o que tinha vendido ou feito para a Feira de Artesanato/ Município do Crato. Relativamente aos transportes do Alto Alentejo, interrogou sobre os valores ali apresentados, assim como se a atividade desta nova empresa estava a decorrer dentro da normalidade, ou se existia alguma questão que pudesse ser melhorada. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** interveio, cumprimentando todos os presentes e felicitando o Grupamento de Escolas pelo prémio Eco Escolas. Explicou ser um programa de alimentação saudável, denominado "Brigada da Cantina", em que a escola e os alunos foram premiados, com o segundo lugar. -----
Informou que o Agrupamento de Escolas iria realizar um Curso de Educação e Formação de Adultos, aprovado pela DEGEST no dia anterior e que o mesmo era uma oportunidade para os jovens adultos do nosso Concelho poderem terminar o ensino obrigatório. Destacou ser um curso pós-laboral, tendo um regime de ensino à distância o que facilitava as pessoas que estivessem interessadas na frequência do mesmo. Sobre os transportes escolares, mencionou terem existido alguns atrasos nas chegadas a casa, nos primeiros dias de aulas. Deu nota que estes atrasos tiveram a ver com a oferta das AEC's na área cultural/património, realizadas fora da escola. Garantiu terem sido feitos alguns ajustamentos, com a redução do horário das AEC's , permitindo desse modo que todos chegassem a tempo e a horas às suas casas. Informou do Concerto que se irá realizar no dia 22 de outubro de 2022, no Mosteiro de Flor da Rosa, no âmbito das Comemorações do Mês da Música. -----

O senhor **Presidente da Câmara** partilhou das palavras da senhora Vereadora Florinda Raposo no que dizia respeito às felicitações apresentadas. Respondeu à



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

questão colocada pelo senhor Vereador Marco Mendonça, relativamente ao valor pago à Águas do Vale do Tejo, esclarecendo que o mesmo tinha a ver com o facto da faturação ser paga a sessenta dias. Completou que eventualmente seria das últimas faturas a serem liquidadas diretamente pelo Município, salvo situações pontuais que pudessem existir. Sobre as outras duas questões relacionadas com ajustes diretos, afirmou ter tomado nota e garantiu informar sobre os mesmos. O senhor **Presidente da Câmara** expôs relativamente aos transportes do Alto Alentejo que a CIMAA tinha assumido as competências de ser a entidade gestora dos transportes neste território. Lembrou de ter sido lançado pela segunda vez um concurso para poder dar cobertura geográfica à necessidade de transportes no Alto Alentejo. Frisou que este novo contrato teve início no dia 01 de setembro de 2022, verificando-se durante o processo a falta de concorrentes e de oferta para as necessidades existentes no território. Completou que quando assim era, estavam muito vedados de ter capacidade negociadora do mesmo. Deu conhecimento de estarem a fazer um acompanhamento das “coisas soltas”, estando neste momento a trabalharem-se as ligações entre as diversas regiões, nomeadamente o Médio Tejo e o Alentejo Central, havendo pequenos ajustes que estavam a ser feitos. Transmitiu que o nosso Concelho ganhou um transporte direto ao Pisão e que incrementaram os protocolos que tinham fora do âmbito, como era a ligação a Tolosa e a ligação ao Cavião, tendo-se, deste modo, estas três mais valias. Explicou que quando existia a necessidade de se reformularem os transportes, dentro deste contrato, verificavam a existência de uma fraca disponibilidade da parte da empresa relativamente às negociações. Concluiu que com o tempo esperavam ganhar outra capacidade crítica sobre este assunto, estando neste momento a CIMAA a criar uma estrutura própria para a gestão dos transportes.-----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** agradeceu as explicações, mas apontou que a questão colocada sobre o Festival do Crato, tinha ficado por responder. Felicitou também a escola pelas atividades desenvolvidas, assim como pela nova vertente de ensino para os adultos. Sobre a atividade que tinha decorrido no presente dia na escola, expôs que o encerramento total do refeitório no decorrer da mesma, devia ser equacionado. Lembrou a existência de crianças com dificuldade para conseguirem levar a própria refeição para a escola. Questionou relativamente à AAA, sobre a leitura dos contadores municipais à data de junho de 2022, mais especificamente, se a contagem integral dos contadores feita pela Câmara tinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

sido ou não realizada. O senhor **Vereador Marco Mendonça** inquiriu se no caso de a contagem integral ter sido realizada, se a Câmara dispunha desses dados e se os tinha enviada à AAA. Completou as suas questões, perguntando se cada contador, para a AAA, tinha começado a contar do zero. Agradeceu o empenho do senhor Presidente da Câmara em resolver a situação relacionada com o transporte escolar, que lhe tinha transmitido via email. Afirmou que tudo aquilo que conseguisse identificar, seria enviado, sabendo que tinha um tratamento diferenciado ao ser comunicado ao senhor Presidente da Câmara. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** fez referência ao Passeio Municipal do Idoso, que se realizará no dia 23 de outubro de 2022. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** cumprimentou todos os presentes fazendo referência à convocação da reunião extraordinária feita hoje na reunião ordinária. Destacou que esta reunião extraordinária se iria realizar no dia 31 de outubro do corrente ano, mas sem qualquer tipo de anotação no conteúdo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu ter sido apresentado o balanço do Festival do Crato, com a informação disponível dos serviços, na Assembleia Municipal realizada no mês de setembro. Lembrou que neste local os senhores Vereadores tinham acento, podendo estar presentes e analisar essa mesma apresentação. Sobre as AAA informou que as leituras tinham sido feitas no mês de junho por parte do Município e transmitidas à referida empresa, na íntegra. Mencionou que poderiam existir exceções como portas fechadas, mas na sua maioria tinham sido transmitidas à AAA. Informou que relativamente à marcação da reunião extraordinária da Câmara, tinham até 48 horas antes da mesma para notificarem os senhores Vereadores, quer da ordem de trabalhos, quer da documentação. Afirmou que com a máxima brevidade possível e dentro da Lei, enviariam a ordem de trabalhos e a documentação, adiantando estarem a falar do Orçamento e das Grandes Opções do Plano. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** esclareceu que a questão que tinha colocado sobre a AAA, teve a intenção de esclarecer a referida dúvida para que a mesma não perdurasse. Completou que tudo aquilo que decorria depois dessa posição, tinha a ver com estimativas, mostrando que da nossa parte o que se fez, foi bem feito. O



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

senhor Vereador **Marco Mendonça** inquiriu sobre o apoio social aprovado referente ao Cartão Municipal do Idoso/Vinheta Branca. Questionou se o mesmo já se verificava e se os Municípes contemplados com esta ajuda já estavam a entregar as faturas no local habitual, para serem ressarcidos do respetivo valor. Completou ser importante transmitir às pessoas a mensagem do apoio, como iria o mesmo funcionar e de que modo se iria efetivar. -----

O senhor **Presidente da Câmara** aproveitou para esclarecer relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador Marco Mendonça, que a mesma não tinha a ver única e exclusivamente com a existência de uma leitura em junho, mas sim com a metodologia da leitura. Explicou que a metodologia da leitura operada pelo Município era uma e que a metodologia da leitura operada pela AAA era outra, criando-se desse modo algumas situações complexas de analisar. Transmitiu que estas mesmas situações que lhes eram transmitidas, vinham a ser analisadas uma a uma. Sobre o apoio da tarifa social informou já terem enviado o pedido para a DGAL, estando-se a aguardar a identificação dos NIF's dos clientes da AAA residentes no Concelho do Crato que tinham direito à mesma. Relativamente à tarifa social Cartão Municipal do Idoso informou ter sido feito o inverso. Explicou que identificaram os NIF's dos clientes da AAA com vinheta branca e os pedidos dos valores que estavam em causa, relativamente às faturas da água. Destacou que esse processo estava a ser agilizado entre o Serviço Social, o GAP e a AAA, para que a todo o momento o pudessem por em prática. Expôs ainda não terem tido resposta da Águas do Alentejo e que esse trabalho seria implementado com referência ao mês de agosto. Completou que passada esta fase em a AAA, havendo a necessidade de recorrerem às Juntas de Freguesia, fariam uma reunião com os senhores Presidentes das mesmas e com algum técnico necessário para dar persecução à situação. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse já quase ter feito uma profissão de fé de não falar, ou pelo menos, de não tomar a iniciativa relativamente a este "rocambole" da fundação da AAA. Expressou que apesar disso, não podia deixar de participar nesta tertúlia ali desenvolvida por iniciativa do senhor Vereador Marco Mendonça, afirmando ser lastimável. Explicou que o fornecimento de água não podia ser obtido em qualquer café, em qualquer loja de esquina ou em qualquer fontanário, porque tinha um canal único de exclusividade e que se chamava



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

Câmara Municipal. Afirmou que a Câmara Municipal do Crato era o fornecedor exclusivo das nossas casas de habitação, dos nossos estabelecimentos, etc. O senhor **Vereador José Correia da Luz** garantiu que a Câmara Municipal, ao unilateralmente mudar as condições do fornecimento, transferindo-as para uma outra entidade, deveria ter assegurado todas as condições contratuais que tinha com os seus Municípios. Afiançou não o ter feito. Elucidou não o ter feito nem na condição de entidade de órgão público que tinha o dever de servir as populações e de não se servir das mesmas, nem na condição de fornecedor obrigado a prestar um serviço pelo qual cobrava um preço. Afirmou tê-lo feito da forma deplorável como era público e notório, tendo em conta tantas eram as vozes que vinham a ouvir e que em número assinalável já se tinham dirigido à Câmara Municipal, mas que as camaras de vídeo não mostraram lá para fora. Acrescentou ser deplorável a situação e a gestão desta empresa, que apenas dava o nome para salvar as costas do senhor Presidente da Câmara, que não quis assumir em seu nome pessoal e direto este erro. Completou ser um ato da exclusiva responsabilidade do senhor Presidente da Câmara, mas que o mesmo tentava esconder a cara porque este era o seu apanágio e isso era deplorável. Concluiu que o Presidente da Câmara não estando à altura de um político mediano, quanto mais de um político que tinha tantos pergaminhos como pretendia mostrar, mas que nesse ponto de vista não passava de um político medíocre. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** comunicou que nesta matéria da AAA, o denominador comum que os podia juntar neste processo, era o facto de todos quererem que corresse da melhor forma. Relembrou que esta empresa não tinha nascido única e exclusivamente por vontade do Presidente da Câmara do Crato. Afirmou que esta empresa nasceu pela designada coesão e solidariedade intermunicipal entre dez Municípios, que encontraram neste modelo a última oportunidade para resolverem o problema da água. Relembrou que a deliberação da adesão da Câmara Municipal do Crato à empresa, tinha sido levada a reunião de Câmara onde foi apreciada e discutida, não tendo passado unicamente com os votos do Partido Socialista. Expôs que estes dez Presidentes de Câmara, de cores e intenções políticas diferentes, ao tomarem esta decisão e suprimindo as divergências da discussão política, encontraram um ponto de convergência para olharem para a água e para o ciclo da mesma, de uma forma completamente diferente. Expôs que esta decisão não foi delegar ou relegar nesta empresa ou até

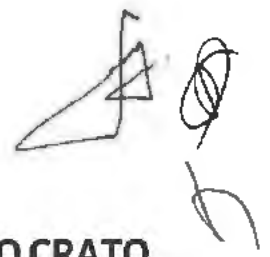
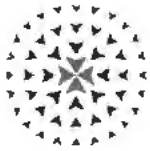


CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

desviar de mãos o problema existente. O senhor **Vereador Pedro Coelho** comunicou ter sido por continuarem a acreditar que esta era a melhor solução. Aclarou que quando alguns falavam da insensibilidade do executivo, da insensibilidade de quem dirigia os destinos do Município, ou destes dez Municípios, dava a sensação que dez Presidentes de Câmara tinham acordado a uma segunda feira, pensando e decidindo desta forma. Completou ser obvio, que apesar do desejo comum de que tudo corresse pelo melhor, existiram alguns erros que já foram detetados e sinalizados. Garantiu que através da pressão exercida pela Câmara Municipal do Crato e também pelos seus pares, os erros de que falavam estavam a ser resolvidos. Acrescentou ser Vereador da Câmara Municipal do Crato e ser dos Municípios do Concelho do Crato que tinha de falar, achando tremendamente injusto quando ali eram tecidos vários tipos de acusações de insensibilidade e de voltar as costas aos mesmos. Apontou que ao olharem para os últimos cinco anos de governação do Partido Socialista neste Município e analisarem o portefólio das medidas apresentadas verificavam que todas elas tinham o denominador comum do estado social, da proximidade e das pessoas. Relembrou a pandemia e quando do poder central vinham as indicações para se testar em massa. Relembrou que já o Município do Crato o fazia, já o Município do Crato trabalhava em rede, já o Município do Crato criava sinergias positivas para atenuar ou mitigar os efeitos devastadores da pandemia. Relembrou o fundo empresarial de 150 mil euros disponibilizados aos empresários e às respetivas empresas, assim como a criação do Gabinete do Empreendedorismo para dar um acompanhamento assíduo e uma resposta sólida a todos os que o procurassem. Relembrou também a transferência de competências para as Juntas de Freguesia, dando às mesmas, maior autonomia financeira, maior autonomia de resposta e dando também acordos generosos reconhecidos pela ANAFRE. Relembrou também o associativismo e de terem passado de uma ajuda a 10/12 delas, para tocarem três dezenas das mesmas, inclusive as que desempenhavam um papel absolutamente fundamental e reconhecido por todos. Destacou o facto de algumas terem visto o próprio subsídio aumentado, tal como aconteceu com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato, que atualmente tinha uma relação sólida e de proximidade com o executivo da Câmara Municipal do Crato. Relembrou terem sido os primeiros a dizer sim, sem hesitação, sem reticencia à assunção de compromissos, à transferência de competências nos âmbitos e matérias aplicáveis, porque lhes permitia estar mais próximo das



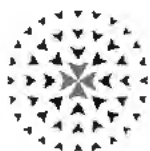
CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

peças e com um exercício mais coerente, mais amplo e mais rígido. O senhor **Vereador Pedro Coelho** relembrou o ano de 2018, onde retomaram os apoios às IPSS's do Concelho e perguntou se agora este executivo, estes homens que governavam perderam a cabeça com esta questão das águas. Afiançou não terem perdido a cabeça e apenas terem pensado numa solução conjunta, tal como aconteceu com a formação da Águas do Ribatejo, destacada pelo senhor Vereador Marco Mendonça nas suas redes sociais. Deu nota que esta Águas do Ribatejo, nasceu de forma em tudo semelhante à AAA, que passados quinze anos era um caso de sucesso e que apresentava uma maturidade diferente da que tem a AAA. Expressou que atualmente a Águas do Ribatejo já implicava um investimento de 150 milhões de euros, que ano após ano aumentava de escala em termos de consumo tal como tinha acontecido há pouco tempo com o Município de Torres Novas. O senhor **Vereador Pedro Coelho** afirmou que era isto que pretendiam e era este o caminho que tinham de percorrer. Lembrou terem existido erros e afirmou que nem tudo correu bem, mas sublinhou que nestas transições, tal como já o disse anteriormente, os erros não sendo desejáveis eram passíveis de acontecer. Completou afirmando ser tremendamente injusto que fizessem determinado tipo de acusações porque as pessoas não tinham a memória curta. Concluiu as suas declarações expondo que possivelmente se teria esquecido de elencar mais uma dezena de medidas que visaram essencialmente a proximidade com as pessoas e a resolução para os problemas do estado social do Concelho. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse já estarem habituados a ver o trabalho de "moço de capa", tal como se dizia na tauromaquia, do Vereador Pedro Coelho. Garantiu ser essa a função do mesmo, que fazia um relato de futebol aqui na Câmara, ou vice-versa, mas que a Câmara não era propriamente a bancada de um radialista. Esclareceu não haver aqui golos para marcar, nem foras de jogo para contestar. Expôs que a sua crítica ia no sentido de não ter sido bem resolvida a transferência das responsabilidades da Câmara Municipal do Crato, enquanto fornecedora da água e das condições contratuais com os seus Municípios, utilizadores do sistema da água. Frisou que falavam em erro e questionou se alguém podia aceitar ser um erro não terem considerado as vantagens que o Cartão Municipal do Idoso podia introduzir nessa matéria. Lembrou que o Cartão Municipal tinha muitos anos, que existia desde 2004/2005 e já considerava todas essas expectativas. Afiançou não ser um erro, mas sim outra coisa chamada



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

incapacidade, impreparação e até impossibilidade de ser autarca, porque para isso, tinha de se pensar nos outros antes de se pensar em nós próprios, assim como de dar a cara, de explicar e assumir o que fazemos ou queremos fazer. O senhor **Vereador José Correia da Luz** comunicou que aquilo que o presidente da Câmara do Crato fez, fê-lo no seu próprio nome pois era o mesmo que assinava a documentação, mas fez mal, errou e não era capaz de reconhecer isso. Acrescentou que não bastava reconhecer, era necessário perceber quais eram os incómodos, quais eram os maiores gastos que a população do Crato já teve de suportar até agora. Transmitiu que falar das associações e do resto nada tinha a ver com a AAA. Garantiu que falaria, mas que se recusava a ir para o lado e não abordar a questão muito bem colocada pelo Vereador Marco Mendonça. Sublinhou que essa questão merecia ser trabalhada, merecia ser tratada e o dedo merecia ser apontado a quem não tinha preparação para tomar decisões desta natureza. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** chamou a atenção para o facto de a equipa da malha ter sido campeã e merecer o reconhecimento de todos, pois levava o bom nome do Crato por essas terras fora. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que o reconhecimento apresentado pelo senhor Vereador Marco Mendonça era com toda a certeza e na íntegra, de toda a Câmara Municipal. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA:-----

295 – Proposta de Ata n.º 18/2022, 24 agosto -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A proposta da ata n.º 18/2022, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato realizada ao 24 de agosto de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

2. A aprovação da Minuta da Ata n.º 18/2022, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada aos 24 de agosto de 2022, através da deliberação n.º 246; -----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata n.º 18/2022, referente à reunião ordinária da câmara municipal do Crato, realizada no dia 24 de agosto de 2022. -----

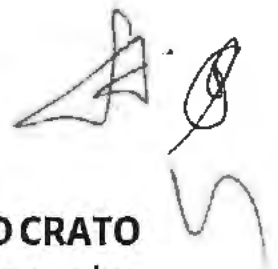
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

296 – Arguição de Impedimento - Procedimento Concursal Comum de Recrutamento, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para Preenchimento de 2 Postos de Trabalho, Previstos e Não Ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato, da Carreira e Categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de julho de 2020, e no seguimento da deliberação n.º 181, da Câmara Municipal do Crato, datada de 1 de julho de 2020, foi aberto procedimento Concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 2 postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município do Crato, da carreira e categoria de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social – Setor de Educação, cujo aviso n.º 12961/2020, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 3 de setembro de 2020, com publicação integral na Bolsa de Emprego Público – OE202009/0111; -----

2. O Júri do Procedimento foi designado por despacho do Presidente da Câmara n.º 22/2020, datado de 10 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 29/2021, de 8 de novembro, sendo constituído pelos seguintes membros: Presidente: Ana Rosa da Conceção Gonçalves Carita; 1.º Vogal: Tiago Filipe Paiva Botelho; 2.º Vogal: Cristina Isabel Passeiro Heitor Charneco; 1.º Vogal suplente: Maria João Martins Varela Fernandes; 2.º Vogal suplente: José Augusto Subtil de Matos Dias; -----

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2016, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento Concursal, compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento Concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final; -----

4. Após a conclusão da audiência prévia, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço que procedeu à sua publicitação, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 28.º da referida Portaria; -----

5. Da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, anexa para os devidos e legais efeitos, aqui se dando por integralmente reproduzida, resulta que em 2.º lugar encontra-se a candidata Rute Isabel Calado Zacarias de Deus Diogo, parente em 1.º grau da linha colateral do Presidente da Câmara; -----

6. De conformidade com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, os titulares de órgãos da Administração Pública, não podem intervir em procedimento administrativo ou em ato ou contrato de direito público ou privado da Administração Pública, quando nele tenham interesse algum parente ou afim em linha reta ou até ao segundo grau da linha colateral; -----

7. Nos termos do n.º 5, do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, tratando-se de um impedimento do Presidente do Órgão Colegial, a decisão do impedimento compete ao próprio Órgão, sem intervenção do Presidente. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

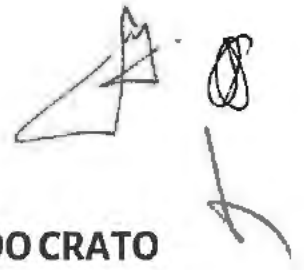
Reunião ordinária

Em conformidade com o teor da proposta apresentada, o senhor Presidente ausentou-se da sala não participando na discussão e votação do ponto, tendo entregue a direção dos trabalhos ao senhor Vereador Pedro Coelho. -----

O senhor Presidente da Câmara retirou-se da sala e o senhor Vereador Pedro Coelho tomou a direção reunião, questionando os restantes vereadores se tinham alguma consideração. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** interveio e referiu iria sair da sala, que não iria fazer a votação, pelas mesmas razões que o fez na outra sessão em que este assunto foi colocado na respetiva ordem de trabalhos, na sequência do que fez também o senhor Vereador Marco Mendonça, e referiu que se o legislador quisesse que estas situações fossem ultrapassáveis não colocava este pormenor. Num plano jurídico, se esta situação fosse apreciada, mesmo não tendo votado, a figura do impedido, esta situação podia ser sempre “truncado”, não é por se substituir num determinado ponto do processo, que o Presidente da Câmara deixa de estar impedido, porque pode não ser o presidente da câmara, que a lei inicialmente não é feita para impedir os presidentes da câmara, mas sim impedir titulares de cargos públicos políticos que tenham condições de ascendência sobre um determinado processo, e a ascendência sobre este processo, neste caso específico, aqui em apreciação, não se afasta pelo facto do presidente da câmara não votar na deliberação de câmara, não é por isso, é que o mesmo nomeou o júri, abriu o concurso, irá, com certeza, conduzir outros atos do processo, apenas no momento na reunião de câmara, o presidente não está lá. Refere ter esta posição, como a teve sempre e como a terá no futuro, em casos de familiares que lhe digam respeito. Referiu ainda que enquanto presidente da câmara, durante quatro mandatos, não levou nenhum familiar a uma situação desta. Nenhum dos senhores vereadores que trabalharam com ele não levaram nenhum familiar a uma situação destas, e, portanto, têm, não apenas o direito, mas também a moral, de sublinhar esta sua posição. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** referiu que também se iria ausentar da sala, que o ponto continua a não estar bem instruído, que não teve qualquer alteração, desde a última reunião. Acha que merecem outro tipo de atenção, e como referiu na última reunião de câmara, que para votarem este ponto, se não necessitarem



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

da restante câmara, o senhor presidente tinha uma boa solução, que era fazer-se substituir. -----

O senhor **Presidente em Exercício, Pedro Coelho**, referiu que não vai ser repetitivo em relação ao que disse na última reunião, mas lamenta, até porque é uma encenação quase perfeita, mas quando se pede para se resolverem situações, e quando as mesmas dependem única e exclusivamente dos senhores vereadores, as mesmas não podem ser resolvidas. Afirmou que, independentemente de tudo, as pessoas têm que ser avaliadas pelo seu mérito. E um concurso, onde qualquer membro do executivo não teve qualquer participação, aliás foi constituído um júri para o efeito, que acompanhou as provas do princípio até ao fim, lamenta que os senhores Vereadores Marco Mendonça e José Correia da Luz, tenham tido a mesma atitude que já tiveram à quinze dias, e são mais dois postos de trabalho que ficam em espera, quando o lema sobre a precariedade incide tantas vezes nas nossas reuniões de câmara, agora ficamos a saber que talvez não seja assim tão importante para os senhores vereadores da oposição. Posto isto, não havendo quórum na sala, pediu à assistente técnica Cristina Pereira, para que escrevesse na ata, e à posteriori, após a entrada, quer do senhor Presidente da Câmara quer dos senhores vereadores, fizesse o favor de ditar aquilo que ficou escrito em ata. -----

O senhor **Presidente em Exercício, Pedro Coelho**, solicitou que alguém dos serviços da Câmara Municipal do Crato, informasse quer o senhor Presidente da Câmara quer os senhores Vereadores que já podem retomar os seus lugares. -----

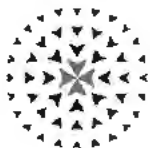
Os senhores vereadores Marco Mendonça e José Correia da Luz ausentaram-se da sala, dizendo que não estavam em condições de votar este ponto. -----

Verificando-se a falta de quórum do órgão o senhor Presidente em Exercício deu o ponto por encerrado passando ao ponto seguinte da ordem do dia. -----

O senhor Presidente e os senhores Vereadores José Correia da Luz e Marco Mendonça regressaram à sala retomando o quórum necessário para a continuação da reunião. -----

O senhor Presidente retomou a direção da reunião. -----

297 – Associação Social de Desenvolvimento de Flor da Rosa - Pedido de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

Financeiro para Convívio Anual. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Presente à camara ofício da Associação Social de Desenvolvimento de Flor da Rosa, com um pedido de apoio financeiro para fazer face ao seu convívio anual a realizar no dia 29 de outubro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A associação cumpre os requisitos para ser apoiada nos termos do regulamento em vigor; -----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido; -----
4. A verba proposta a atribuir é no valor de 250 euros e está devidamente cabimentada conforme documento anexo. -----

Assim, proponho: -----

Atribuir um subsídio no valor de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) à Associação Social de Desenvolvimento de flor da rosa, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para fazer face ao convívio anual da associação a realizar no dia 29 de outubro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

298 – Projeto Crato por Tudo 4G - CLDS – Pedido de Apoio para Concurso de Ideias Empreendedoras-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

1. O Projeto CRATO por Tudo 4G – CLDS, vai realizar no próximo dia 18 de novembro, um concurso de ideias empreendedoras/de negócio, nos termos do ofício anexo. e parte integrante da presente proposta; -----
2. Para o efeito solicitou os seguintes apoios:-----
cedência dos prémios para os três melhores classificados a saber: -----
 - 1.º lugar um vale de 100 euros em compras de material escolar; -----
 - 2.º lugar um vale de 50 euros em compras de material escolar; -----
 - 3.º lugar um vale de 25 euros em compras de material escolar; -----
3. A Câmara é competente para apoiar nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, caso considere a atividade de interesse municipal; -----
4. A Câmara é parceira deste projeto nos termos do protocolo em vigor, sendo o mesmo de inegável interesse municipal.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o apoio solicitado pelo Projeto Crato por Tudo 4G – CLDS, consubstanciado na cedência de prémios para os três melhores classificados, do concurso de ideias empreendedoras/de negócio, a saber:-----

- 1.º lugar um vale de 100 euros em compras de material escolar; -----
- 2.º lugar um vale de 50 euros em compras de material escolar; -----
- 3.º lugar um vale de 25 euros em compras de material escolar. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** interveio e referiu que iria votar favoravelmente, apoiando esta iniciativa. Relativamente ao Projeto Crato Por Tudo 4G-CLDS, questionou a transferência de 8.000€ para esta entidade, se esta situação se mantém até ao fim do processo, ou se é por não haver os pagamentos atempados por parte do estado, e se estes valores têm sido ressarcidos, ou como é que tem funcionado. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu, referindo que foi a deliberação de Câmara o pedido de apoio para este projeto, que tem por base um apoio mensal no valor de 8.000€, todo ele reembolsável ao município. Relativamente ao ponto de situação dos pagamentos dos reembolsos, o senhor Presidente da Câmara referiu que lhe poderá enviar, assim que oportuno, o ponto de situação sobre o



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

mesmo. Esta necessidade tem a ver com a metodologia de submissão de despesa, que só permite submeter despesa de trimestre em trimestre, o que dá no início e no fim do projeto, uma necessidade substancial financeira, para que se mantenham os pagamentos dos recursos humanos e de serviços, do mesmo, em dia. O projeto tem sido acompanhado e feito de uma forma extraordinariamente profissional, por parte do CLDS, em que o próprio presidente tem participado diretamente nessas reuniões onde é feito o reporte, quer dos valores entregues, quer dos valores devolvidos ao município. Há bem pouco tempo tiveram uma reunião, na qual foi colocada uma situação concreta, que tem a ver com o seguinte, uma vez que estamos a chegar ao final do último semestre deste projeto, se mantivessem os níveis de devolução financeiro, iriam chegar ao fim do projeto sem capacidade para pagar tudo aquilo que são obrigações deste projeto, porque só no fim do mesmo é que podem submeter a despesa correspondente. Portanto aquilo que foi dito, foi para não fazerem a devolução, conforme tem feito normalmente, para poderem reter mais alguma verba, para no fim poderem ter essa capacidade, e fazer a devolução, para quando for feito o encerramento de contas. Sendo esta nota o que o senhor Presidente tem para dar, referiu que não tem qualquer problema em fornecer os mapas que lhe foram enviados, e referiu que é com muito agrado, e como se pode verificar, que este processo é feito de forma extremamente transparente. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** interveio, referindo-se à informação que estava presente à Câmara, vinda do técnico e do serviço correspondentes, sobre se a câmara se pode ocupar deste assunto. Questionou o que diz o aporte técnico sobre esta matéria, se a câmara tem a competência para se debruçar sobre esta matéria. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu em sentido afirmativo, que a Câmara tem condições e capacidade para poder deliberar este ponto conforme ele é colocado. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

299 – Santa Casa da Misericórdia do Crato - Pedido de Transporte para Passeio de Idosos a Fátima. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Presente a câmara ofício da Santa Casa da Misericórdia do Crato, anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando transporte para Fátima, no âmbito de uma visita com idosos. -----
2. Informação da secção de taxas e licenças datada de 11 de outubro de 2022, em que o valor estimado para o referido transporte é de 438,42 €; -----
3. Ao abrigo da alínea u), nº 1, art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou previamente que o passeio não se iria realizar na data solicitada por motivo de mau tempo, mas que mantém a proposta para aprovação de cedência de transporte, para data a reagendar à posteriori. -----

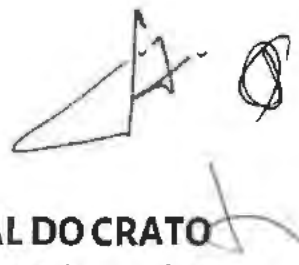
Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da alínea u), nº 1, art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de Transporte, à santa casa misericórdia do crato, para Fátima, no âmbito de uma visita com idosos, com isenção de custos no valor de 438,42 euros, reagendada para outra data por motivo de mau tempo. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz**, interveio e questionou relativamente à deliberação n.º 296, sobre a arguição do impedimento, qual tinha sido a decisão da mesa, uma vez que tinha saído da sala. -----

O senhor Presidente da Câmara referiu que o ponto tinha sido retirado da ordem



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

de trabalhos, e solicitou aos serviços de apoio à reunião que fizessem a leitura da conclusão. -----

300 – Exploração do Snack-Bar Cafeteria do Jardim Temático do Crato - Rescisão de Contrato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Pela deliberação n.º 104, ata 9/2022, de 20 de abril, a Câmara aprovou a abertura da hasta pública para a outorga da concessão do direito de ocupação do Snack-Bar Cafeteria do Jardim Temático do Crato, respeitando as formalidades legais; -----
2. A concessão do direito de exploração de espaço para Café/Snak-Bar do Jardim Temático do Crato, foi adjudicada a Fernanda Rainho Monteiro Mesquita, pelo valor de 150 euros, mais IVA, à taxa legal em vigor, nos termos da hasta pública ocorrida aos 16 de maio de 2022, devidamente outorgada em contrato exarado aos 8 de junho de 2022; -----
3. Vem agora a concessionária Fernanda Rainho Monteiro Mesquita solicitar o término do contrato com efeitos a 31 de outubro de 2022, através de carta anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos e com os fundamentos que constam da mesma e aqui se dá por integralmente reproduzida; -----
4. Nos termos da al. b), do n.º 1, da Cláusula 16.ª do Contrato, o contrato termina, cessando os seus efeitos, por acordo entre as partes; -----
5. Compete à Câmara deliberar sobre a matéria tendo em conta o interesse público municipal. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a rescisão do contrato de concessão do direito de exploração de espaço para Café/Snak-Bar do Jardim Temático do Crato, com a concessionária Fernanda Rainho Monteiro Mesquita com efeitos a 31 de outubro de 2022, por acordo entre as partes.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz**, tomou a palavra e referiu que era lamentável o que leu na carta enviada pela concessionária, onde a mesma refere que pretende rescindir o contrato feito, uma vez que não é rentável a exploração



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

do negócio. Referiu que não vai argumentar se a concessionária tem ou não aptidão, tem com certeza, a câmara considerou e fez-lhe a concessão, o que não há é negócio, não há clientes, o Crato emudeceu, o Crato está a morrer aos poucos, talvez com pressa demais. E por isso aquele negócio não tem rentabilidade possível nem para esta, nem para outro concessionário, exceto se alguma coisa de urgente for feita para reanimar as atividades sociais a que o Crato tão alto de alcandorou, e que por hoje não sustentam sequer um pequeno bar com estas características. Lamenta que tenha sido um esforço em vão por parte da concessionária, que muito prezamos, mas este Crato gerido desta maneira onde a economia, onde a economia, onde a economia, três vezes, não existe, está a desaparecer, dá lugar a casos destes. Relativamente ao pedido dá o seu voto favorável. -----

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que não foi a câmara que decidiu, foi uma hasta pública que foi feita, e que houve uma pessoa que concorreu e que achou que tinha capacidade, e que achou que era um negócio que lhe abriria outras portas. O caminho da tal economia que se apregooou durante muitos anos não faz parte de facto da sua maneira de estar, e da sua maneira de querer desenvolver o Crato. Com certeza que a mudança leva tempo, a mudança levará menos tempo do que aquilo que levou a implementar essa bendita economia que tanto apregoam. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.- -----

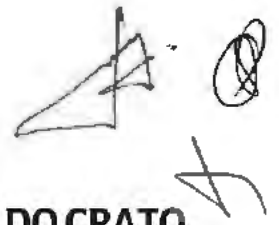
O senhor **Vereador José Correia da Luz**, interveio, referindo, "Fernanda Mesquita, em nome pessoal, peço desculpa". -----

301 – Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição - Pedido de Transporte para Peregrinação da Catequese a Fátima.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

1. Presente a câmara ofício da Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição, anexo e parte integrante da presente proposta, solicitando transporte para



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

Fátima, no âmbito de uma peregrinação da catequese no dia 29 de outubro de 2022; -----

2. Informação da secção de taxas e licenças datada de 11 de outubro de 2022, em que o valor estimado para o referido transporte é de 635,88 €; -----

3. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência de transporte à Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição, para peregrinação no dia 29 de outubro de 2022, com isenção de custos no valor de 635,88 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

302 – Protocolo Entre a Agência para a Modernização Administrativa e o Município do Crato para Disponibilização de Autenticação através de Chave Móvel Digital. -----

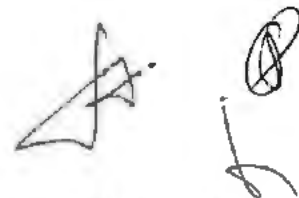
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à camara protocolo Entre a Agência para a Modernização Administrativa e o Município do Crato para Disponibilização de Autenticação através de Chave Móvel Digital, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

2. A Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, alterada pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho, pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março e pelo Decreto-Lei 88/2021 de 03 de novembro prevê um sistema alternativo e voluntário de autenticação segura em sítios na Internet, mediante acordo celebrado com a AMA, denominado Chave Móvel Digital; -----

3. Nos termos desta disciplina legal a todo o cidadão, é permitida a associação do seu número de identificação civil ou, no caso de cidadão estrangeiro, do número -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

de passaporte ou do número de identificação fiscal a um único número de telemóvel, podendo também associar o seu endereço de correio eletrónico; -----

4. A AMA, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, bem como pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do n.º 8 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual; -----

5. O Município tem como missão, na prossecução das suas atribuições, pretendendo disponibilizar a Chave Móvel Digital como meio alternativo e voluntário de autenticação nos seus sítios da Internet; -----

6. Nos termos do n.º 11 do artigo 2.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, as entidades públicas devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a AMA, isento de custos; -----

7. As prestações objeto do presente protocolo não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza e das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato e do contexto da sua própria formação, uma vez que a AMA detém a competência exclusiva no âmbito da gestão da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, tratando-se de contratação excluída dos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos; -----

8. A camara é competente nos termos da alínea r), artigo 33º, da lei 75/2013, 12 setembro, " colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com entidades da administração central. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa e o Município do Crato para Disponibilização de Autenticação através de Chave Móvel Digital, em anexo e parte integrante, nos termos da alínea r) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

303 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense - Contrato de Desenvolvimento Desportivo para 2022/2023

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho:

o Vereador **Pedro Coelho** pediu escusa de participação no discussão e votação do ponto ausentando-se da sala, por pertencer aos corpos sociais do Grupo Desportivo Gafetense.

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2022/23, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:

2.1. Comparticipação financeira, anual no valor de 34.000,00 euros, a pagar de outubro de 2022 a maio de 2023, desde que comprovada a atividade normal do clube;

2.2. Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada.;

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido;

4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Assim, proponho:

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2022/23, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense;

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro anual ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a Época Desportiva 2022/2023, no valor de 34.000,00 euros, a pagar 4.250 euros mensais de outubro de 2022 a maio de 2023;

3. Aprovar o apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada.

O senhor **Vereador Marco Mendonça** interveio e reforçou que o apoio será de 4.250 € mensais, de outubro a maio, e tendo em conta que o senhor Presidente já esclareceu a questão, que é até os campeonatos e competições decorrerem, durante oito meses. Referiu que este protocolo também tem excedências



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

logísticas, e a questão de alguns melhoramentos no estádio que deverão ser feitos, e que a intenção é que continuassem a olhar pelos equipamentos, pois foi um investimento de grandes valores, e que se não tiverem a manutenção adequada, o seu degradingamento será mais rápido. E referiu ainda, que como todos sabem o equipamento que os nossos estádios têm é dos melhores a nível do distrito. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

O senhor Vereador Pedro Coelho regressou à sala. -----

304 – Futebol Clube do Crato- Contrato desenvolvimento desportivo para 2022/2023-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos:-----

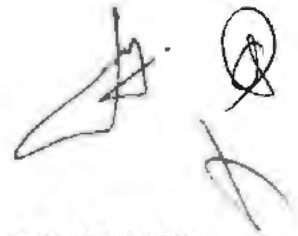
1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a época desportiva 2022/23, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido; -----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Futebol Clube do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:-----

2.1. Comparticipação financeira, de 350 euros mensais por cada escalão de formação integrado em calendário oficial a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação; -----

2.2. Apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada. -----

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido;-----

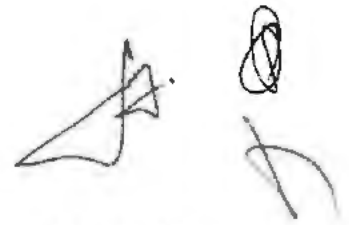
4. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, para a época desportiva 2022/23, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Futebol Clube do Crato;-----

2. Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro ao Futebol Clube do Crato para a Época Desportiva 2022/2023, no valor de 350 euros mensais, por cada escalão de formação integrado em calendário oficial a ter lugar, única e exclusivamente, durante os meses do quadro competitivo, mediante comprovação;-----

3. Aprovar o apoio logístico traduzido na cedência nomeadamente das instalações do Estádio Municipal do Crato, Estádio Municipal de Gáfete, Piscina Coberta, Pavilhão Desportivo, Parque Aquático, polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como cedência de transporte para todos os jogos oficiais, dentro da possibilidade municipal e devidamente solicitados com a antecedência que o regulamento obriga, tendo em devida consideração, as outras coletividades e associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal, oferta de equipamentos desportivos, se necessários com publicidade municipal para todos os escalões. Apoio logístico inerente a atividade desportiva apresentada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou qual é o valor que vai ser atribuído ao Futebol Clube do Crato. Questão à qual o senhor Presidente da Câmara respondeu que são 350€ por cada escalão, por seis escalões de formação, caso estejam todos a funcionar. O senhor Vereador José Correia da Luz, questionou ainda o senhor Presidente da Câmara que uma vez que o escalão de seniores não estava a ser contemplado com apoio, que informação é que tinha sido fornecida ao mesmo. Questão à qual o senhor Presidente da Câmara referiu que não teve qualquer tipo de informação da ausência das competições desta equipa, até aos dias de hoje.

O senhor **Vereador Marco Mendonça** interveio e questionou se os 350€ é o mesmo valor que tem sido atribuído aos escalões de formação, nos últimos anos, que foi confirmado pelo senhor Presidente da Câmara. Após confirmação dessa questão, fez uma proposta de que o apoio fosse alargado ao mês de setembro, uma vez que os treinos começaram em setembro.

O senhor **Vereador Pedro Coelho** referiu que esta discussão era muito oportuna, tendo em conta o momento menos feliz que o nosso futebol distrital atravessava. Sublinhou ser importante apurar as razões que até ali o tinham levado, mas mais do que isso era necessário que todas as partes envolvidas, abordassem esta questão de forma séria, objetiva e pragmática. Apontou virem a falar desta questão ao longo dos anos, mas nada ser feito, continuando as partes envolvidas de forma insistente a pensar de forma isolada. O senhor **Vereador Pedro Coelho** expôs que apesar de não gostar de utilizar a palavra "salvação", não encontrava outra para aplicar nesta questão e explicou que a salvação do futebol distrital passava por um conjunto alargado de entidades e instituições que tinham de se sentar à mesa e decidir o futuro do mesmo. Alertou para o facto de não ser só o futebol sénior que estava à beira do abismo com a suspensão do plantel sénior do Futebol Clube do Crato. Aproveitou para dizer ter tido conhecimento do facto pela página da Rádio Portalegre, local onde a notícia era dada, fazendo eco das palavras de um dirigente do FCC, que apontava a "falta de opções para construir um plantel competitivo". O senhor **Vereador Pedro Coelho** afirmou ser bom salientar, que aquilo que foi oferecido/proposto ao FCC, foi rigorosamente igual ao que ofereceram ao Gafetense. Salientou também a necessidade de existir uma



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

estratégia definida e frisou o facto de ter existido um decréscimo/corte no subsídio aos planteis seniores na ordem dos 15%, tal como os senhores Vereadores deviam ter constatado. Reforçou a necessidade de se saber que futebol sénior queriam, se pretendiam subir de divisão ou não, se tinham ou não capacidade para subir, se tinham as Autarquias capacidade para continuarem a investir milhares e milhares de euros tal como já tinha acontecido, se tinham condições para continuar a cimentar e a fomentar o facilitismo. Completou terem chegado a uma altura que era absolutamente necessário que todas as partes envolvidas tivessem uma discussão séria sobre este assunto, sob pena de atingirem mesmo o abismo no futebol sénior distrital. -----

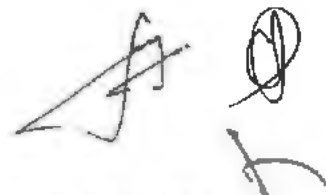
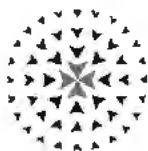
O senhor **Vereador José Correia da Luz** qual era o número de meses que este subsídio seria atribuído. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou estar previsto em termos de cabimento orçamental de outubro a junho, mas a deliberação dizia que o apoio seria consoante a atividade/campeonato do escalão, devidamente comprovada. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** explicou que tendo em conta a proposta apresentada pelo senhor Vereador Marco Mendonça, o mês de junho era colocado nesta deliberação, para suprimir o mês de setembro. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** deu nota de ter tido algumas dúvidas, mas de ter visto as mesmas esclarecidas durante a discussão do ponto. Destacou o facto de o FCC não ter tido uma diminuição por parte do Município, no que dizia respeito aos contratos anteriores. Deu nota de ter constatado que o FCC solicitava um apoio superior para as equipas de formação. Questionou se este pedido de aumento tinha a ver com o crescimento do número de jogadores envolvidos nestas equipas da formação. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse que também gostaria de saber qual o motivo para não terem dado o valor solicitado pelo FCC para as equipas de formação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

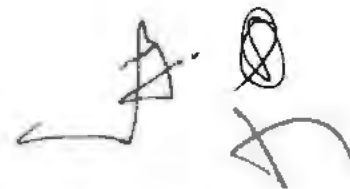
Reunião ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** relembrou que a Câmara não era um banco e que o critério tinha sido muito simples. Explicou que ao contrário do futebol sénior onde juntamente com os clubes tinham feito um trabalho no sentido de obterem uma redução mensal e anual nos subsídios, na formação entenderam que não deviam mexer no valor que estavam a atribuir mensal e anualmente. Recordou que os transportes eram feitos pela Câmara, que a eletricidade do estádio era paga pelo Município, assim como o gás, a água, a manutenção do estádio e não viram razão objetiva para este aumento. Completou passarem 100 euros para a realização de capitais próprios por parte do FCC, atribuindo o Município 350 euros e tendo o Clube de realizar 100 euros por mês para fazer face às próprias despesas. Acrescentou achar ser equilibrado e achar também que não se podia entrar pela vertente do “quanto é que se pede e quanto é que se dá.” Afirmou que pedir era fácil, mas gerir esta parte era difícil e tinham de o fazer com responsabilidade. ---

O senhor **Vereador Marco Mendonça** solicitou que o senhor Presidente da Câmara se comprometesse juntamente com os serviços a acompanhar de perto esta execução. Solicitou que caso se verificasse alguma insuficiência que pudesse comprometer a formação dos jovens, o assunto fosse trazido à Câmara para poderem efetuar o completo. que fosse necessário. ---

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que de há muitos anos para cá, a grande maioria dos clubes deste país gostavam de ter os apoios que o Município do Crato, concedia aos clubes do seu Concelho. Completou achar que estavam a fazer uma proposta equilibrada, valorizando o trabalho do FCC relativamente à formação e que daria toda a informação pretendida pelo senhor Vereador Marco Mendonça, caso o clube lhe a desse a ele. O senhor Presidente da Câmara deu nota que possivelmente o senhor Vereador Marco Mendonça conseguiria ter acesso mais rápido a essa informação que o Presidente da Câmara. ---

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse que com a observação do senhor Vereador Marco Mendonça e tendo em conta a resposta do Presidente da Câmara e as condições da atribuição deste subsídio, estavam a saltar para outra tranche deste problema. Identificou como sendo: ver, apreciar, acompanhar e controlar o mérito, assegurando que isso era mais complexo do ponto de vista do trabalho da Câmara Municipal. Recordou até já terem existido equipas de futebol feminino e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

haver na sala onde se encontravam, quem tivesse jogado, envergado honrosa e galhardamente a camisola do FCC e que boas prestações tiveram. O senhor **Vereador José Correia da Luz** aclarou que o Crato. Neste aspeto, tinha até alguma tradição e teve uma participação muito importante. Questionou o que era um campo de futebol. Respondeu que: “um campo de futebol era tudo, menos um campo de futebol”. Afirmou ser um espaço de diversão, ser um espaço para a saúde, ser um espaço onde novos, velhos, homens, mulheres, podiam ter práticas físicas que fossem saudáveis, que ajudassem a viver melhor, a espairecer em relação a determinado tipo de doenças. O senhor Vereador **José Correia da Luz** completou afirmando que: “um campo de futebol era tudo, menos um campo de futebol, apenas”. Expressou que tudo dependia da criatividade, porque “uma boa bicicleta, não andava sozinha”.-----

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que as declarações do senhor Vereador José Correia da Luz eram uma espécie de poesia que sempre os alegrava. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou se no caso de existir equipa de futebol sénior no FCC, o apoio atribuído seria idêntico ao agora atribuído ao Gafetense, ou seja, um total de 34 mil euros. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu não terem chegado a esse ponto porque na reunião tida com o FCC, não chegaram sequer ao ponto de decidir coisa alguma. Lembrou que o senhor Vereador Pedro Coelho disse ter tido conhecimento da decisão do FCC, através das redes sociais. O senhor **Presidente da Câmara** informou que a intenção era ser similar ao do GDRG. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** transmitiu que tendo em conta isto ser um investimento que todos os anos era feito, para onde seria agora canalizada esta verba que não ia ser aplicada na equipa de futebol sénior do FCC. Frisou que no seu entendimento a mesma devia ser aplicada na prática desportiva para os jovens e caso necessário reforçar através de recursos humanos.-----

O senhor **Presidente da Câmara** disse que podia ser muito eloquente na resposta, podia dizer ser para a subida do gás, ser para a água e ser para a eletricidade. Lembrou que no último caso saberiam que estava a mentir porque a eletricidade



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

no Município do Crato mantinha os preços de 2021 e esperava que assim se mantivesse, apesar da sua sensibilidade lhe dizer que isso não iria acontecer. Reforçou que todas as atividades, todo o investimento feito no setor do desporto, chegariam para absorver esse valor. Expôs ter de haver muita responsabilidade no ano de 2023 com os apoios concedidos, tendo em conta a responsabilidade que teriam de ter na resposta social à população. Apontou que teríamos uma crise derivada da subida de preços, da repercussão da inflação no país e por tudo isso teriam de estar muito atentos relativamente a outras situações. Completou que todos tinham de ser responsáveis e ser isso que estavam a pedir aos clubes e que iriam pedir às associações em determinados aspetos. Concluiu que com toda a amplitude e falando abertamente com todos teriam uma resposta positiva. O senhor **Presidente da Câmara** completou deixando a certeza de que existindo alguma necessidade muito objetiva e devidamente justificada a mesma seria analisada tal como o senhor Vereador Marco Mendonça assim o tinha proposto. --

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

305 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2726/2022, datada de 12 de outubro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de 6 cartões Municipais do idoso;-----
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República n.º 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º; -----

5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento: ----

5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);-----

5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----

5.3. Não usufruir de outros rendimentos. -----

6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento: -----

6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----

6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----

7. O setor de ação social analisou o processo referentes aos cartões n.ºs 1701 a 1706, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----

7.1. CMI n.º 1701 a 1704 – vinheta azul; -----

7.2. CMI n.º 1705 a 1706 – vinheta branca;-----

Assim, proponho: -----

A aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta azul aos CMI n.ºs 1701 a 1704 e vinheta branca aos CMI, n.ºs 1705 a 1706, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2726/2022, datada de 12 de outubro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

306 – Requerimento de Apoio a Natalidade - Miguel Ângelo Carrilho Guedelha --

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2570/2022, de 3 de outubro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

1. O requerimento de Miguel Ângelo Carrilho Guedelha Carona residente no Crato, para Apoio à Natalidade, ao abrigo do Regulamento Municipal n.º 410/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 189, de 9 de maio de 2019;-----
2. O setor de ação social considerou satisfeitos os requisitos do art.º 3º (Beneficiários e condições gerais de atribuição) do regulamento, necessários para beneficiação da medida; -----
3. Em conformidade com o n.º 1, alínea b) do art.º 4º do regulamento, o apoio ao nascimento do segundo filho traduz-se num incentivo monetário no valor de novecentos euros, pagos em doze prestações mensais, acrescido do “cheque farmácia” no valor de duzentos e cinquenta euros;-----
4. A verba a atribuir esta devidamente cabimentada. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição Miguel Ângelo Carrilho Guedelha Carona, residente no Crato, de um cheque farmácia, no valor de 250,00€ e o pagamento de 900,00€ em 12 prestações mensais, de conformidade com a alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade, por incentivo ao nascimento do 2.º filho, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, n.º 2570/2022, 3 de outubro de 2022. -----

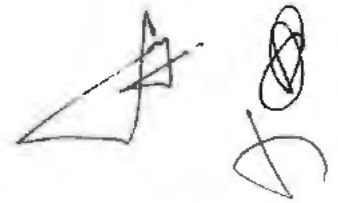
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

307 – Associação Futebol de Portalegre – Cedência do Estádio Municipal Crato ---

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Pela informação n.º 5618/2022, datada de 11 de outubro da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social suportada num pedido da Associação de Futebol de Portalegre, que solicitou à Câmara a disponibilidade do estádio municipal do Crato, para no próximo dia 30 de outubro, aí realizar a final da taça Remax- Casas do Interior de Seniores Masculinos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro
Reunião ordinária

2. O técnico superior de desporto informou a disponibilidade do estádio para a data pedida; -----

3. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, pode a câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”;-----

4. A manifestação desportiva a realizar é de inegável interesse municipal pois possibilita que jovens de outras latitudes, conheçam o Município do Crato e as suas potencialidades. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência à Associação de Futebol de Portalegre do estádio municipal do Crato, para a realização, no próximo dia 30 de outubro, da final da taça Remax - Casas do Interior de Seniores Masculinos, nos termos da informação n.º 5618/2022, da Chefe Divisão Desenvolvimento Social, datada de 11 de outubro de 2022.-----

O senhor **Presidente da Câmara** questionou se ainda haveriam equipas suficientes para se disputar esta final. -----

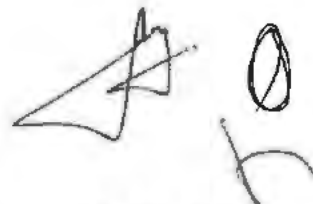
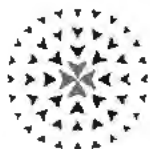
O senhor **Vereador Pedro Coelho** informou já estar encontrado um finalista, que era a equipa do Mosteirense. Explicou que em virtude da falta de comparência do Vila Atlético Clube, o outro finalista seria apurado entre o Gavionenses e o Elvas. Aproveitou para convidar todos os Vereadores a estarem presentes no dia 30 de outubro no Estádio Municipal do Crato, local onde se realizaria a final.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

308 – Ação Social Escolar - Atribuição de Escalões-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo: -----

Considerandos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2708/2022, datada de 11 de outubro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação, pela Câmara Municipal, do escalão b, de ação social escolar a mais um aluno, do Agrupamento de Escolas do Crato; -----

2. O art.º 33º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos. Integrais, ou parciais, gratuitos ou comparticipados; -----

3. Que o escalão A ou B, para ação social escolar, é determinado pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família; -----

4. Que os serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Crato analisaram os pedidos, conforme informação anexa, resultando a atribuição do escalão b, a mais um aluno conforme listagem disponível para consulta. -----

Assim, proponho: -----

Aprovação pela Câmara Municipal, da atribuição, do escalão b de ação social escolar a mais um aluno do Agrupamento de Escolas do Crato, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 2708/2022, datada de 11 de outubro de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vereadora Florinda Raposo, por **unanimidade**. -----

309 – Licenciamento de Obras - Projeto de Instalação de Armazenagem de GPL, Classe A1 a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 25/2022, de 10 de outubro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, com o pedido para aprovação de projeto de construção de uma instalação de armazenagem de gases de petróleo liquefeitos, apresentado por OZ



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 23/2022, de 19 de outubro

Reunião ordinária

Energia Gás, SA, com sede em Lisboa, sito na rua de Alpalhão, em Gáfete é de deferir;-----

Assim, proponho: -----

O deferimento ao pedido para aprovação de projeto de construção de uma instalação de armazenagem de gases de petróleo liquefeitos, apresentado por OZ Energia Gás, SA, com sede em Lisboa, sito na rua de Alpalhão, em Gáfete é de deferir, nos termos da informação n.º 25/2022, de 10 de outubro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou qual era a capacidade de armazenamento do referido depósito. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota que essa resposta estava na informação, mas sublinhou ser uma capacidade de até 50 metros cúbicos. O senhor Presidente da Câmara concluiu que, por vezes, bastava ler a informação. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

310 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a minuta de ata por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e trinta e oito minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 331, minuta da Ata 27/2022, de 30 de novembro.